



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

LEI n.º 1.080, de 06 de agosto de 2009.

“Autoriza a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo”

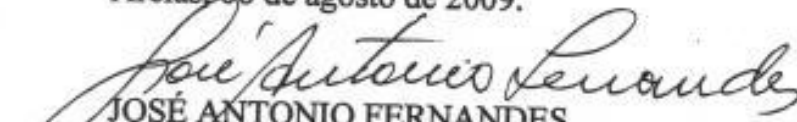
JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, visando o recebimento de recursos financeiros para o Projeto Esporte Social.

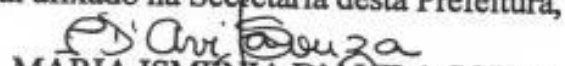
Art. 2.º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 06 de agosto de 2009.


JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MÁRIA ISMENIA D'ÁVILA SOUZA
Diretora de Finanças